



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA** DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **VINTE E OITO DE MARÇO** DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS TREZE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS, NA SALA DE REUNIÕES DO GABINETE DA REITORIA, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO "ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO", SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO, DIRCEU PRATISSOLI, EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO, GERALDO ROSSONI SISQUINI, GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU, LUIZ ANTONIO FAVERO FILHO, NEUZA MARIA BRUNORO COSTA, OTÁVIO GUIMARÃES TAVARES DA SILVA, PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, RENATO RODRIGUES NETO, ROGÉRIO NAQUES FALEIROS, ANILTON SALLES GARCIA, CLEISON FAÉ, JAIMEL DE OLIVEIRA LIMA (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E CIDADANIA GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO FORDE), RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA, ARMANDO BIONDO FILHO, ANDRESSA BOLSONI LOPES, JOSÉ FRANKLIM CHICHORRO, MICHEL EDUARDO TEIXEIRA CRISTO, FILIPE SIQUEIRA FERMINO, LUAR SANTANA DE PAULA, GUILHERME ALVES BARBOSA COGO, HILQUIAS MOURA CRISPIM E JULIANA ANJOS ZANINHO. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, A SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA ETHEL LEONOR NOIA MACIEL, E O REITOR DE PERÍODO ANTERIOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI. AUSENTES OS SENHORES CONSELHEIROS TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO E BEATRIZ PASSOS MOREIRA. ESTEVE PRESENTE AINDA, SEM DIREITO A VOTO, O SENHOR OUVIDOR AUREO BANHOS DOS SANTOS. UMA REPRESENTAÇÃO DO CORPO DISCENTE NESTE CONSELHO ENCONTRA-SE EM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

VACÂNCIA.

Havendo número legal, o Senhor Presidente, com a palavra, declarou aberta a sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** foram apreciadas e aprovadas por unanimidade as atas das sessões ordinárias dos dias 29 de janeiro e 28 de fevereiro de 2019. **02. EXPEDIENTE:** o Senhor Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças solicitou a inclusão dos processos nº 015219/2019-42 – AUDITORIA-GERAL – AG – Aprovação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2018; nº 013864/2015-05 – DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS – CCHN – Prestação de contas UFES x FEST; PROCESSO nº 025136/2009-90 – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX – Prestação de contas UFES x FEST; nº 012623/2016-11 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – Prestação de contas UFES x FCAA; nº 005906/2009-88 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – Prestação de contas UFES x FCAA; nº 000573/2014-68 e 020480/2010-26- DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS – CCHN – Prestação de contas UFES x FCAA; nº 006199/2006-02 – DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCC/PROAD – Prestação de contas UFES x FCAA; nº 018867/2010-12 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL – CT – Prestação de contas UFES x FCAA; nº 019217/2009-51 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL – CCA(ANTIGO) – Prestação de contas UFES x FCAA; O Senhor Presidente da Comissão de Legislação e Normas, com a palavra, solicitou a inclusão do processo nº 008463/2016-14 – HORTO CENTRAL DE MARATAIZES LTDA. – Recurso Administrativo. O Senhor Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, com a palavra, solicitou a exclusão dos processos nº 078632/2018-37 – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP – Projeto de Resolução que visa alterar a Resolução nº 34/2018 deste Conselho que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em Educação; nº 066492/2018-54 – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – Projeto de Resolução que visa estabelecer o credenciamento e o funcionamento de empresas juniores no âmbito desta Universidade; nº 025033/2011-44 – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – Proposta de alteração da Resolução nº 11/2016 deste Conselho, que estabelece o programa de Estágio de Estudante da UFES; nº 013464/2013-20 – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX – Prestação de Contas UFES x FEST. Em votação, os pedidos de exclusão e inclusão foram aprovados por unanimidade. Nesse instante o Senhor Presidente aproveitou a ocasião para apresentar a nova Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes, Professora Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, que recebeu as boas-vindas dos Senhores Conselheiros, agradecendo a acolhida. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, solicitou que a ordem da pauta fosse modificada, de modo que os processos fossem discutidos na seguinte ordem: pontos 03.01, 03.02, 03.03, 03.08 e 03.09, seguidos da pauta como originalmente proposta. O Conselheiro Michel Eduardo Teixeira Cristo, com a palavra, solicitou que o ponto 03.05 da pauta subisse de posição. O Conselheiro Filipe Siqueira Fermino, com a palavra, solicitou que a ordem de pauta permanecesse a mesma, apenas se antecipando o ponto 03.05. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, propôs que o ponto destacado pelo Conselheiro Michel Eduardo Teixeira Cristo subisse de posição e a pauta fosse reordenada, conforme sua



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

sugestão. Postas em votação a proposta dos Conselheiros Filipe Siqueira Fermino e a do Conselheiro Armando Biondo Filho, aquela venceu por maioria.

03. ORDEM DO DIA: 03.01. DOC. AVULSO Nº 014985/2019-90 – CONSELHO DE CURADORES – CCUR –

Indicação de representantes do Conselho Universitário para o Conselho de Curadores. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Ofício nº 08/2019 do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores – Daocs, *in verbis*: “*OFÍCIO Nº 08/2019 – DAOCS. Documento avulso nº 23068.014985/2019-90. Vitória, ES, 21 de março de 2019. Ao Sr. Prof. REINALDO CENTODUCATTE. Presidente do Conselho de Curadores. Assunto: Mandato de Conselheiros. Informamos a Vossa Senhoria que o mandato dos representantes eleitos pelo Conselho Universitário para o Conselho de Curadores, Conselheiros Cristina Engel de Alvarez, Eduardo Augusto Moscon Oliveira e Maria José Campos Rodrigues encerrou-se. Considerando o que consta do Art. 29 do Estatuto desta Universidade, faz-se necessária a indicação de novos representantes, destacando que apenas o Conselheiro Eduardo Augusto Moscon Oliveira pode ser reconduzido. Sendo assim, solicitamos as devidas providências. Respeitosamente, Raquel Paneto Dalvin. Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores. Diretora*”. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente lembrou que o Conselheiro Eduardo Augusto Moscon Oliveira demonstrou interesse em manter-se no CCUR e abriu a palavra para que outros Conselheiros indicassem mais dois nomes. O Conselheiro Rogério Naques Faleiros, com a palavra, indicou o nome da Professora Flávia Meneguelli Ribeiro Setubal. O Conselheiro Paulo Sérgio de Paula Vargas, com a palavra, indicou o nome da Professora Janaina Leite. A Conselheira Cláudia Maria Mendes Gontijo, com a palavra, reforçou a indicação do Conselheiro Eduardo Augusto Moscon Oliveira. Em discussão, em votação, os 3 (três) nomes foram aprovados por unanimidade. A indicação dos respectivos suplentes deverá ser feita na próxima sessão deste Conselho. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.02. PROC. DIGIT. Nº 014998/2019-69 – CONSELHOS SUPERIORES** –

Processo Eleitoral para escolha de representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação para os Conselhos Superiores. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Ofício nº 09/2019-Daocs, *in verbis*: “*OFÍCIO Nº 09/2019 – DAOCS. PROC. DIGITAL 23068.014998/2019-69. Vitória, ES, 19 de março de 2019. Ao Sr. Prof. REINALDO CENTODUCATTE. Presidente do Conselho Universitário. Assunto: Processo Eleitoral dos Representantes Técnico-Administrativos em Educação nos Conselhos Superiores. 1. Informamos a Vossa Magnificência que os mandatos dos representantes da categoria dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação nos Conselhos Superiores desta Universidade, cujos nomes estão citados abaixo, encerrar-se-ão no dia 31 de agosto do corrente ano: Conselho Universitário (CUn): Michel Eduardo Teixeira Cristo, Filipe Siqueira Fermino e Luar Santana de Paula – titulares; Thiago Sobreira Marques e Sérgio Kiepert Rocha – suplentes. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE): Joanicy Leandra Pereira e Déborah Proveti Scardini Nacari – titulares; Marco Aurélio Bomfim de Oliveira e Rita de Cássia Rebello Loss – suplentes. Conselho de Curadores (CCUR): Edmilson Lirio Guterra – titular; Adevair Vítório da Silva – suplente. 2. A Resolução nº 12/2010 – CUn, que atualmente estabelece as normas para o processo eleitoral de representantes dos servidores técnico-administrativos para os*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*Conselhos Superiores (CUn, CEPE e CCUR), determina em seu Art. 2º que o Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS) deverá comunicar o término do mandato com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. 3. Destacamos que o processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral, cuja composição está definida no Art. 7º do Anexo da mencionada Resolução, a saber: I. 1 (um) representante indicado pelo Conselho Universitário da UFES, dentre os seus membros, o qual presidirá os trabalhos; II 1 (um) representante indicado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, dentre os seus membros; III. 1 (um) representante indicado pelo Conselho de Curadores da UFES, dentre os seus membros; IV. 1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores na UFES (SINTUFES). 4. Dessa forma, solicitamos as devidas providências, lembrando que apenas o Conselheiro Filipe Siqueira Fermino não pode ser reconduzido no mesmo Conselho, por ter exercido 2 (dois) mandatos consecutivos. Respeitosamente, Raquel Paneto Dalvin. Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores. Diretora". O Conselheiro Guilherme Alves Barbosa Cogo, com a palavra, pôs seu nome à disposição para a referida representação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.03. PROCESSO Nº 001187/2017-36 – PABLO FAGNER MARQUES SIQUEIRA** – Recurso/Desligamento por sanção disciplinar. O Conselheiro **Michel Eduardo Teixeira Cristo**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários ao referido recurso. O Conselheiro Filipe Siqueira Fermino, com a palavra, refletiu sobre as circunstâncias que põem o estudante nessa situação, notando que a maior parte dos relatos mencionam a procura de abrigo, o que denota essa busca de forma inadequada, comentando a existência de situações similares e ponderando que condições de moradia estudantil melhores poderiam evitar situações como essa. O Senhor Presidente, com a palavra, explicou que a Universidade tentou, de todas as formas, ajudar o requerente, não obtendo êxito em suas ações. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.04. PROC. DIGIT. Nº 086039/2018-64 – GABINETE DO REITOR** – Proposta de alteração da Resolução nº 17/2000 – CUn que regulamenta a distribuição de vagas nos cursos de línguas oferecidos pelo Núcleo de Línguas: Ensino, Extensão e Pesquisa do CCHN desta Universidade. O Conselheiro **Renato Rodrigues Neto**, com a palavra, fez a leitura do parecer do seu pedido de vista, *in verbis*: "**PEDIDO DE VISTA. Ao Presidente do Conselho Universitário, Professor Reinaldo Centoducatte, considerando que todas as bolsas distribuídas de acordo com a Resolução em tela são custeadas pelo próprio projeto do Núcleo de Línguas, vinculado ao Departamento de Línguas e Letras do Centro de Ciências Humanas e Naturais, e que por isso a Ufes e todos os seus Centros ou Departamentos estão isentos de custos com bolsas para a formação em língua estrangeira; considerando que os Cursos de Graduação em Línguas da Ufes em Português, Inglês, Francês, Italiano e Espanhol estão entre os que apresentam maior índice de evasão, em especial os cursos de licenciatura, apesar da sua enorme importância social; considerando que os estudantes beneficiados por essa proposta poderão ser os professores do Núcleo de Línguas no futuro, e que nossos estudantes precisam de estímulos e motivação para concluir os cursos***



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

com qualidade; considerando que o número de bolsas de estudos diminui a evasão e, como consequência, melhoram a qualidade dos cursos frente às avaliações do MEC, propomos a alteração do inciso II do art. 1, conforme segue: 'II. 40% (quarenta por cento) de vagas para bolsas aos alunos de graduação da UFES, beneficiados pelos programas de assistência, a ser gerenciadas pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania – Proaeci, por meio de critérios definidos pelos setores de atendimento aos estudantes da Ufes, com a reserva de 20% destas para estudantes dos Cursos de Graduação em Línguas da Ufes.' Vitória, 27 de dezembro de 2018. Renato Rodrigues Neto. Conselheiro.” O Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, fez a leitura do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favorável à aprovação da referida proposta, em acordo com o parecer do pedido de vista. O Conselheiro Jaimel de Oliveira Lima, com a palavra, representando a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, fez a leitura do parecer do então Pró-Reitor, Professor Gelson Silva Junquilha, *in verbis*: “Vitória, 31 de Janeiro de 2019. Ao Conselho Universitário. Assunto: Bolsas do Centro de Línguas. PARECER. Desde que tomei posse como Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania – Proaeci –, em fevereiro de 2016 até hoje, 31/01/2019, dia de despedida da Ufes, pois a partir de amanhã, 1/2/2109, estarei aposentado nesta Universidade, tudo fiz em prol do conjunto de todxs xs estudantes cadastradxs (grifo meu) no Programa de Assistência Estudantil – Proaes, hoje com perto de 6.000 beneficiadxs cadastradxs. Meu esforço e de toda a equipe técnica da Proaeci sempre foi em ampliar benefícios concedidos pelo Proaes e, para tanto, criamos novos auxílios como o Auxílio Cidadania Cultural e, mais recentemente, o auxílio para materiais didáticos de alto custo para estudantes do Curso de Odontologia. Do mesmo modo, ampliamos a ação da Proaeci no que diz respeito à saúde dx estudante e mergulhamos nas políticas de ações afirmativas e organizamos, em outubro do ano passado, a I Conferência de Ações Afirmativas da Ufes, cujo documento final será ainda entregue aos três Conselhos Superiores da Universidade, pois trata-se de uma ação institucional. Também avançamos na tecnologia da informação para a gestão do Proaes, por meio do cadastramento on-line de estudantes, eliminando papéis e, agora, estamos em fase de conclusão de sistema de controle e avaliação de todo o citado Programa. A Reserva de Vagas deste início de ano igualmente está sendo processada por meio de submissão on-line de documentos de estudantes candidatxs a ingresso na Ufes via Sisu/Mec. Ao assumir a Proaeci verifiquei que o Proaes repassava em torno de quatrocentos mil reais/ano para custeio de estudantes assistidxs pelo Proaes para o Centro de Línguas da Ufes. Isso nos causou indignação e desconforto, pois como a Ufes concedia bolsas integrais para seus servidores docentes e administrativos e comunidade externa e xs estudantes assistidxs pagavam pelos seus cursos de línguas? Sim, porque esse montante, subtraído do Proaes, redundava em menor capacidade para atendimento ao pagamento de auxílios a todxs. Por que só os pobres pagavam ao Centro de Línguas? Após conversar com lideranças estudantis, optamos por não mais repassar nenhum centavo do Proaes para essas bolsas, pois entendíamos ser uma injustiça social. Propusemos ao Reitor e à Vice-Reitora a intenção de não mais fazermos repasse a partir de 2017, o que foi prontamente entendido pelos dois. Essa medida passou a valer desde então, mesmo com grandes resistências do corpo gerencial do Centro de Línguas, resistência essa descabida, já que se configurava um desrespeito a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

uma decisão tomada pela Reitoria. Assim, após muita discussão, conseguimos estruturar um projeto de resolução, no qual 40% das vagas de bolsas do Centro de Línguas fossem destinadas ao conjunto dxs estudantes assistidxs da Ufes (grifo nosso). Entendemos que a ideia é democratizar (grifo nosso), palavra muito cara nesses nossos últimos tempos, para os quase 6.000 assistidxs, oportunidades para concorrem às bolsas de línguas, tendo em vista que todxs têm necessidade desses cursos. Mas, parece, s.m.j., senhores Conselheiros, que o professor Renato Neto não interpreta dessa maneira. É o que se pode inferir, a partir de sua contraproposta de destinar 20% do total dos 40% das vagas para bolsas nos cursos de línguas, destinadas a estudantes de graduação da Ufes para estudantes dos cursos de línguas da Ufes, em sua maioria, do CCHN. Com todo o respeito, essa proposta nos parece descabida e, no mínimo, muito restritiva e contrária à política de gestão da Proaeci em ampliar auxílios e não discriminar determinados grupos de estudantes. A defesa do Professor Renato de que estudantes de línguas, in verbis, 'estão entre os que apresentam maior índice de evasão, em especial os cursos de licenciatura', no mínimo, demandaria dados concretos e estudos mais profundos, já que nem sempre, para essas análises, os números falam por si só, pois há diversas outras causas para esse fenômeno, não se restringindo somente ax estudante cursar ou não línguas estrangeiras. O que dizer de estudantes de matemática, estatística, ciências sociais, pedagogia e tantos outros de todos os Centros de Ensino da Ufes? O que diriam os demais diretores e diretoras de Centro que teriam o número de bolsas de seus estudantes reduzido pela metade e destinado a um só Centro? Com certeza se eu fosse Diretor de Centro não concordaria com tal iniciativa. Como explicar isso a toda à comunidade universitária? Por isso, senhores Conselheiros, peço-lhes que seja mantida a proposta da Proaeci, conforme a inicial destes autos, destinando 40% (quarenta por cento) de vagas para bolsas aos alunos de graduação da UFES, beneficiados pelos programas de assistência estudantil, a serem gerenciadas pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania. Essa nos parece ser a proposta mais justa, transparente e democrática. Sinto, por já estar aposentado, quando essa discussão estiver sendo feita no Conselho Universitário, não estar presente para fazer a defesa mais enfática da nossa proposição. Mas, com certeza, quem estiver no meu lugar defenderá a mesma com vigor e compromisso político-social com o conjunto de estudantes pobres desta Ufes. Aliás, se o professor Renato estivesse estado presente na última reunião administrativa, realizada com a Chefe de Gabinete da Ufes, com a presença também da nossa Pró-Reitora de Administração e a representante do Centro de Línguas, ocasião na qual a proposta original, constante nestes auto, foi negociada, não teria pedido vista do processo e atrasado ainda mais esse encaminhamento. Mas creio que ainda há tempo para que ele possa repensar e retirar sua proposta. É o parecer que, com certeza, é o último registro meu como professor do quadro de servidores ativos desta nossa querida Ufes e também como Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania – Proaeci. Prof. Dr. Gelson Silva Junquilha. Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania". O Conselheiro Renato Rodrigues Neto, com a palavra, solicitou que fosse incluído em ata uma resposta ao parecer apresentado pelo prof. Gelson Silva Junquilha, in verbis: "Em relação ao parecer apresentado pelo prof. Gelson Silva Junquilha, então Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania desta Universidade, que consta no processo número



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

23068.086039/2018-64, gostaríamos de deixar registrado que ele não reflete o excelente relacionamento e o respeito que sempre tivemos com a Pró-Reitoria e a Administração Central da Ufes, apesar de algumas discordâncias, como a que gerou esta manifestação. Parece-nos que todo este evento surgiu de uma interpretação equivocada da solicitação da Direção do CCHN, que pretendia que 1/5 das bolsas de alunos assistidos fossem destinadas a alunos de cursos de Línguas Estrangeiras como um investimento na formação dos próprios futuros professores, que certamente atuarão no próprio Núcleo de Línguas. Talvez tenha interpretado que solicitávamos 50% das bolsas. Vamos a alguns esclarecimentos que achamos necessário se fazer a este egrégio conselho. Lembramos que o Projeto Cursos de Línguas não é custeado pela Universidade, não recebe qualquer apoio ou ajuda financeira da Universidade, e não só se realiza usando apenas os próprios valores gerados pelo projeto como repassa 13% da sua arrecadação financeira imediatamente à Universidade, além de oferecer 10% do número de matrículas em bolsas para a Universidade. A distribuição de bolsas é regida por Resolução exclusiva do Conselho Universitário. Em fevereiro de 2016, a Resolução 32/2000 encontrava-se em vigor, e era obrigação da Coordenação do Projeto cumpri-la. O fato de que a Resolução era antiga, anterior à existência das políticas de assistência estudantil na Universidade e, portanto, obsoleta, por não prever bolsas para os alunos da assistência estudantil, era claro para todos. Logo, a resposta para a pergunta do professor registrada à segunda página de sua manifestação, a saber “Por que só os pobres pagavam ao Centro de Línguas [sic]?” pode ser facilmente respondida: porque a resolução de distribuição de bolsas em vigor precisava ser alterada pelo Conselho Universitário. Não cabia à Coordenação do Núcleo de Línguas, que não possui assento ou representação junto aos Conselhos Superiores, que não tem encontros periódicos com a Reitoria, fazer esta mudança. E não cabe à Coordenação do Núcleo desrespeitar as decisões dos órgãos superiores que, naquele momento, indicavam através da Resolução uma e apenas uma distribuição possível de bolsas, que infelizmente não contemplava a Proaeci. Quando o professor informa, em seu parecer, que propôs ao Reitor e Vice-Reitora não mais fazer repasses aos Cursos, em 2017, é importante mencionar que, como dito antes, o projeto é autossustentado, repassa valores à Ufes e depende das arrecadações para existir, sendo inclusive constantemente cobrado e fiscalizado pelos órgãos de controle quanto à sua saúde financeira. É no mínimo inadequado dizer que “o corpo gerencial do Centro de Línguas [sic]”, ou seja, sua coordenação geral e administrativa, que nada mais faz do que zelar pelo funcionamento legal e adequado do projeto, mostrou resistência à decisão de suspender o pagamento. As resistências da Coordenação não se deram quanto à justiça ou não de oferecer ensino gratuito aos alunos carentes, – pois quem se oporia a tal propósito? –, mas quanto ao prejuízo deixado ao projeto, o que poderia levar a Coordenadora, a Fiscal e o ordenador de despesas a responder legalmente por improbidade. A documentação anexa a esta manifestação, no entanto, deixará claro que a coordenação do Núcleo de Línguas informou a cada passo a situação à Proaeci. A Coordenação do Núcleo, que poderia simplesmente parar de ofertar as vagas aos alunos, não o fez, em nome da preocupação com os alunos. Foi a Coordenação do Núcleo que sempre buscou solução, sob pena de prejuízo ao projeto da ordem de centenas de milhares de reais. Assim, o que o professor pedia naquele



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

momento era que a Coordenação do Núcleo aceitasse não apenas que a dívida já naquele momento criada com o projeto fosse simplesmente esquecida, deixando a contabilidade do projeto com uma falha óbvia a ser apontada, como já dito, como improbidade da Ufes. Ou seja: o Projeto Cursos de Línguas não traz nenhum ônus à UFES, e traz apenas benefícios, não apenas na oferta de cursos de línguas a baixo custo para qualquer membro da comunidade, mas na geração de valores para a Universidade, já há mais de vinte anos. São vinte anos de ganhos sem qualquer gasto para a Universidade. E justamente por ser um projeto de tamanha importância, ele tem a especificidade de ter uma resolução exclusiva para a distribuição de bolsas pelo próprio Conselho Universitário. Apesar de ser este o teor do escrito no processo, na reunião a que o próprio professor se refere em seu texto, não foi isso o acordado. Infelizmente, a direção do CCHN não foi chamada e, portanto, não tinha ciência do encontro e por isso, não compareceu. A Coordenação do Núcleo, ciente de suas responsabilidades, não podia agir como se não houvesse consequências indesejáveis caso o projeto ficasse no prejuízo, por isso, precisou buscar as soluções adequadas. Por isso, naquela reunião, estava claro para todos os presentes que: 1) A interrupção do pagamento não se deu por ordem de alguém, mas por mudanças determinadas pelo Governo Federal a partir de 2017, acerca dos repasses de recursos do Orçamento da Universidade para Fundação de Apoio, como vinha fazendo nos anos anteriores, em que havia recursos reservados e carimbados para as ações do PNAES – Programa Nacional de Assistência Estudantil; 2) Havia uma dívida crescente, que não podia não ser paga, sob pena de o projeto ser considerado financeiramente irre recuperável, visto que, naquele ponto, a dívida já chegava a mais de quinhentos mil reais, um valor considerável para um projeto; 3) Havia uma dívida ainda em crescimento por causa da não-interrupção da oferta dos cursos aos alunos – porque devemos lembrar que, apesar da inadimplência e da morosidade na resolução do problema, a Coordenação do Núcleo optou por não penalizar os estudantes com a interrupção dos cursos, mas manter a confiança na Reitoria que havia sempre informado ao Núcleo da intenção do pagamento. Não havia ninguém na reunião contrário a que se mantivesse a oferta aos alunos, mas também não havia ninguém que não compreendesse a gravidade do problema da dívida acumulada e da necessidade de uma solução que não prejudicasse os alunos ou os projetos. Por fim, gostaríamos de mencionar que a proposta de alteração da Resolução de Distribuição de bolsas partiu da Coordenação do Núcleo de Línguas, conforme documentação anexa. Registramos que no documento, havia a proposta de que 60% das bolsas fossem destinados a PROAECI. Isto só mostra que o tom utilizado na manifestação do Prof. Gelson Junquillo não foi apropriado ao que vinha sendo conversado com a Coordenação do Projeto. Por fim, o projeto Cursos de Línguas depende dos estagiários, alunos de Letras, para seu funcionamento. Se os alunos de Letras não recebem a melhor formação, se os alunos de Letras não estão bem preparados, não temos professores para atender à demanda da comunidade acadêmica em geral. Muitos são os que pensam nos Cursos como algo permanente, pertencente à estrutura da Universidade, gerido e financiado por ela, com professores da Universidade que estarão sempre à disposição para o ensino de línguas. A estrutura é mais frágil, só pode existir enquanto for autossustentada, e depende dos alunos dos cursos de Letras. Ao não proteger esta estrutura, colocamos em dúvida, o patrimônio que vem



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

sendo construído há vinte anos pelo Departamento de Línguas e Letras e pelos profissionais contratados que a ele se dedicam. Por isso, foi com profundo pesar que percebemos que foi esquecido que o Núcleo de Línguas foi criado com o objetivo da formação dos profissionais de Letras. Se esses demais alunos podem se beneficiar do projeto, é mais uma razão para que toda a comunidade acadêmica se orgulhe dele. Seguiremos o projeto com o mesmo propósito de sempre, com o mesmo respeito à Administração Central da Ufes na figura do seu Reitor, Pró-Reitores e Conselho Universitário. Leni Ribeiro Leite. Coordenadora Geral do Núcleo de Línguas. Renato Rodrigues Neto. Diretor do Centro de Ciências Humanas e Naturais. O Senhor Presidente, com a palavra, explicou quais seriam as propostas a ser votadas: 1ª) Proposta do relator, com a incorporação do pedido de vista. Em votação, rejeitada por maioria; 2ª) Proposta da Conselheira Cláudia Maria Mendes Gontijo, ou seja, a proposta original. Em votação, aprovada por maioria. O Conselheiro Luiz Antonio Favero Filho, com a palavra, solicitou que a questão dos *campi* do interior que não têm acesso ao Núcleo de Línguas fosse pensada nas distribuição de bolsas. Baixada a **RESOLUÇÃO ZERO SEIS BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.05. PROC. DIGIT. Nº 010920/2019-75 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD** – Projeto Básico do Processo Seletivo para o ingresso no curso de Música 2019. O Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favorável à aprovação do referido projeto. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E DEZENOVE. 03.06. PROC. DIGIT. Nº. 071314/2018-45 – ALEXANDRE DE OLIVEIRA BAZILIO DE SOUZA – Recurso/Licença não remunerada.** O Relator, Conselheiro **José Franklin Chichorro**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação do referido recurso e favoráveis a que o DGP/Progep, em seus procedimentos gerenciais, defina os prazos mínimo e máximo para encaminhamento de pedidos de afastamentos e licenças. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E DEZENOVE.** Após a aprovação desse processo, o Senhor Presidente propôs a prorrogação da sessão, o que foi aprovado por unanimidade. **03.07. PROC. DIGIT. Nº. 003807/2019-33 – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN** – Projeto de Resolução que estabelece normas e critérios para disposição de contêineres nos *campi* da UFES. O Relator, Conselheiro **Paulo Sérgio de Paula Vargas**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis à aprovação do referido projeto. Em discussão, o Conselheiro Armando Biondo Filho pediu vista do processo. **03.08. PROCESSO Nº 009393/2006-31 – COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** – Proposta de alteração das Resoluções nº 39/2014 e 11/2015 deste Conselho, que estabelecem normas financeiras e administrativas para projetos que envolvam recursos financeiros. O Relator, Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à aprovação da referida proposta. Em discussão, os Conselheiros Anilton Salles Garcia e Cláudia Maria Mendes Gontijo pediram vista do processo. **04. COMUNICAÇÃO/PALAVRA LIVRE:** não houve. Sem mais a tratar, o Senhor Presidente, com a palavra,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

encerrou a Sessão às 18 horas e 13 minutos. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.